

NOVEMBRO
CONSCIÊNCIA NEGRA
REFLEXÃO E LUTA POR IGUALDADE E
RESPEITO

⇒ 2º SARAU ⇒ DO SINDEMA

SARAU DA CONSCIÊNCIA NEGRA

DIA 29 DE NOVEMBRO, às 19h, no SINDEMA

MICROFONE ABERTO

● ARTISTAS ● LITERATURA ● MÚSICA ● BATE-PAPO



LEIA TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

ENCARTE: PEC 66/2023
MOBILIZAÇÃO E
PRESSÃO SOBRE OS
PARLAMENTARES

ESTATUTO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DE DIADEMA: CONHEÇA E
DEFENDA SEUS DIREITOS

INSALUBRIDADE DE 40%
DURANTE A PANDEMIA:
CONQUISTAMOS PARA OS
SERVIDORES DOS 24 HORAS

SINDEMA E AGENTES
DE SERVIÇOS COBRAM
PAGAMENTO DO
PROCESSO DE 2002

CONHEÇA E DEFENDA SEUS DIREITOS!

Nos últimos anos, a luta coletiva dos Funcionários Públicos de Diadema, organizada pelo SINDEMA, assegurou a preservação dos direitos tais como o biênio, quarta-parte, licença-prêmio, dentre outros. Em 2017, a Administração Municipal achou que *'os servidores tinham muitos direitos'* e tentou, através da "Revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos de Diadema", acabar com esses e outros direitos que constam do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA (Lei Complementar 08/1991). Barramos a revisão da Lei para retirar direitos com nossa luta! Impedimos a retirada do biênio, quarta-parte, da licença prêmio com PARALISAÇÃO.

No ano de 2019, a mesma Administração determinou a suspensão repentina do pagamento do adicional de insalubridade nas férias e durante os afastamentos médicos, mesmos em função de doenças relacionadas ao trabalho, sob a alegação do cumprimento de um decreto de 2011, que até então nunca tinha sido aplicado... o governo da época não se deu por vencido: adotou a tática de buscar a reinterpretação dos direitos para prejudicar os servidores.

Houve muita revolta entre os trabalhadores e essa situação foi amplamente denunciada pelo Sindicato. Foi com muita luta e debates nas Reuniões da Mesa de Negociação Coletiva que reconquistamos, em abril

de 2022, o direito ao pagamento da insalubridade nas férias, consideradas como efetivo exercício do servidor, agora garantido no Decreto nº 8.123, de 6 de abril de 2022.

Esses fatos da nossa história demonstram a importância de conhecermos e defendermos nossos direitos sempre!

Nessa e nas próximas edições do Jornal do SINDICATO, vamos trazer um pouco da nossa história e alguns direitos garantidos no nosso ESTATUTO.

Capa do JORNAL DO SINDEMA - MAIO/2017



ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – BIÊNIO: 3% a cada dois anos, automaticamente, calculado sobre o salário base do cargo que o servidor ocupa. No holerite, é lançado com o código “4028 – ADIC. T. SERVIÇO %” e o servidor receberá sempre o novo biênio no mês seguinte ao da aquisição do biênio. Os biênios são incorporados à remuneração do servidor para todos os fins.

É importante destacar que, **para o cômputo dos biênios, todo tempo de serviço prestado ao Município, ininterrupto ou não, a qualquer título, será contado.**

Alguns exemplos:

- Agente de Serviços de Cozinha trabalhou na Prefeitura de Diadema, por meio de RPA ou contratação de emergência, tem direito de ter esse período computado para o cálculo dos biênios.
- Agente Comunitária de Saúde trabalhou muitos anos na Prefeitura de Diadema, contratada pela SPDM. Prestou o concurso público, foi aprovada e agora é servidora pública municipal. Tem o direito de ter esse período da SPDM computado para o cálculo dos biênios.
- Frente de Trabalho e Estagiários, ao ingressarem por meio de concurso público na Prefeitura de Diadema, têm direito a ter computado o tempo anterior que atuaram na cidade para o cálculo do Biênio.

ATENÇÃO: Ao fazer o cálculo do tempo de serviço tanto para o cômputo dos biênios como da quarta-parte e licença prêmio, o servidor tem que levar em conta o ‘tempo congelado’ durante a pandemia, ou seja, o “confisco” dos 583 dias (de 28/5/2020 a 31/12/2021) da contagem do tempo de serviço do funcionalismo público para a concessão de benefícios, que foi estabelecido pela Lei Complementar 173/2020, promulgada no governo Jair Bolsonaro (PL) que, em troca de recursos financeiros para estados e municípios enfrentarem a crise sanitária causada pela pandemia, colocou uma “bomba” no bolso do funcionalismo público com o “Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19”.

ATENÇÃO, PROFESSORES: OS CERTIFICADOS DO CURSO “EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO” ESTÃO DISPONÍVEIS!

O curso “Educação e Legislação: A Luta da Educação Básica de Diadema”, promovido pelo SINDEMA de 02/08/2024 a 13/09/2024, contou com a participação atenta e interessada de mais de 230 servidores que se dispuseram a compreender o Estatuto do Magistério de Diadema, na perspectiva da história de luta e conquista dos trabalhadores da educação e fortalecer a luta coletiva em defesa dos direitos e da qualidade da educação.

As aulas trataram de temas como Eleição de Diretor e remoção; Jornada, acúmulo e suplementação e Progressão na Carreira do Magistério Municipal de Diadema. Os certificados foram enviados pelo SINDEMA aos participantes que obtiveram o mínimo de 75% de presença nas aulas.



SAÚDE

INSALUBRIDADE DE 40% DURANTE A PANDEMIA: CONQUISTAMOS PARA OS SERVIDORES DOS 24 HORAS.

A LUTA CONTINUA PARA GARANTIR O DIREITO PARA TODOS DA SAÚDE!

Já no início da pandemia, o Sindicato pleiteou junto à Administração Municipal, o aumento do percentual de insalubridade de 20% para 40% para todos os servidores da saúde, em função da exposição e do contato permanente com pacientes contaminados pela COVID-19.

Desde 2021, nas reuniões da Mesa de Negociação Permanente, debatemos e cobramos da Administração Municipal a diferença de 20% da insalubridade devida, conforme entendimento do SINDEMA, a todos os servidores da saúde que atuaram durante a pandemia.

Orientamos os servidores a protocolarem requerimentos junto à PMD para formalizar e documentar esse pleito. Cobramos respostas formais da Administração e orientamos os servidores a tirarem cópias dos processos com a negativa da Administração, visando produzir e reunir provas para ação judicial em defesa desse direito.

Só recentemente surgiram decisões judiciais que deram ainda mais força aos argumentos apresentados pelo SINDEMA em inúmeras Reuniões da Mesa Permanente de Negociação Coletiva.

Em junho deste ano (2024), o governo tomou a decisão de “pagar” a diferença de 20% para os servidores da saúde que trabalharam nos equipamentos 24 horas — Pronto Socorro, Hospital Municipal, PA Eldorado, PA Paineiras, SAMU e CAPSs — durante os 32 meses de pandemia, no período de 16 de março de 2020 a 30 de novembro de 2022.

O fato da PMD reconhecer o “direito”, ainda que para uma parte dos servidores, amplia as chances de garantirmos o mesmo para os demais trabalhadores da saúde. Desde 30 de agosto, esse pagamento tem sido realizado para os servidores dos 24 horas. Assim, teremos ainda

mais argumentos para dar continuidade ao processo de negociação e, se necessário, ingressar com ação para garantir o direito aos demais trabalhadores da saúde, já que durante toda a pandemia, a Atenção Básica (UBSs) foi a porta de entrada para o atendimento da COVID-19 na cidade.

Para que possamos dar continuidade a essa luta, estamos reunindo documentos — holerites, documentos da pandemia, cópias de requerimentos e processos com indeferimento da insalubridade em grau máximo, além de documentos orientadores sobre o fluxo de atendimento nos equipamentos públicos durante a pandemia, que comprovem o atendimento aos casos de COVID-19, a exposição e os riscos dos demais servidores da saúde, e não apenas dos serviços 24 horas.

Em breve, agendaremos uma plenária com os trabalhadores da saúde para novas orientações. Vamos precisar de todo mundo nessa luta! Só quem luta, conquista!

TODO SERVIDOR DA SAÚDE QUE TRABALHOU NOS EQUIPAMENTOS 24 HORAS DURANTE A PANDEMIA TÊM DIREITO. SE VOCÊ JÁ SE APOSENTOU, FAÇA O REQUERIMENTO, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, SOLICITANDO O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA INSALUBRIDADE. CONHECE ALGUM COLEGA RECÉM APOSENTADO? REPASSE ESSA ORIENTAÇÃO!

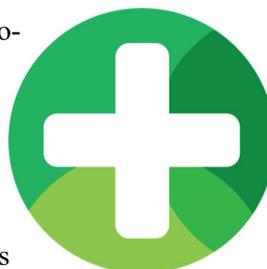
AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS: A PARTIR DE NOVEMBRO/2024, A INSALUBRIDADE SERÁ PAGA SOBRE O SALÁRIO BASE DOS CARGOS!

Em junho, o governo se comprometeu, por meio do Ofício OF.GP. N° 081/2024, a “ajustar a base de cálculo para insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme o § 3º do Art. 9º-A da Lei Federal N° 11.350/2006, a partir de novembro de 2024”. Essa conquista é resultado de muita luta, de muita negociação com o governo nas Reuniões da Mesa Permanente de Negociação Coletiva e da pressão do SINDICATO e das Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Controle de Endemias. Nossa luta continua para continuarmos avançando! Só quem luta, conquista! Juntos somos mais fortes!



DEMORA A SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO

A SIPAT é organizada pelas CIPAS e tem como objetivo promover o conhecimento e a reflexão, incentivando o olhar crítico dos servidores sobre a importância da prevenção de acidentes, o combate ao adoecimento, a segurança e a qualidade de vida tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele. Além disso, visa informar os servidores sobre o papel e as ações da comissão, promovendo o entendimento e a cooperação essenciais para o sucesso das atividades da CIPA.



A SIPAT 2024 acontecerá de 25 a 28 de novembro de 2024 e abordará os seguintes temas: Assédio Moral, Sexual e outras Violências no Trabalho; Qualidade de Vida; Uso Abusivo de Substâncias e Prevenção no Ambiente de Trabalho; e Saúde Mental. Em breve, a programação completa será disponibilizada no site do SINDEMA (www.sindema.org.br).

1º SARAU DO SINDEMA FEZ A FESTA DA CULTURA NO NOSSO SINDICATO!



SINDEMA E AGENTES DE SERVIÇOS COBRAM PREFEITURA E PODER JUDICIÁRIO PELA DEMORA NO PAGAMENTO DO PROCESSO DE 2002

A 3ª Plenária dos Agentes de Serviços para atualização e prestação de contas acerca do processo nº 790/2002 foi realizada em 29 de agosto. Nesta Plenária, foi informado que o SINDEMA já emitiu todas as Requisições de Pequeno Valor (RPVs) dos servidores que entregaram os documentos e assinaram a procuração junto ao SINDICATO.

Cabe à Justiça, que recebe essa requisição individual, emitir a notificação para a Prefeitura. A Administração Municipal tem o prazo de 60 dias para depositar em juízo o valor do RPV. O Poder Judiciário é também responsável por determinar a aplicação de penalidades à PMD, inclusive impor o bloqueio de recursos financeiros, em caso de descumprimento destes prazos.

Desde janeiro a PMD não depositou mais nenhum RPV para pagamento dos servidores, o que tem gerado muito descontentamento entre os beneficiados pela ação.

O SINDEMA tem cobrado a Administração Municipal para que apresente informações acerca do número de notificações referentes às Requisições de Pequeno Valor decorrentes do Processo nº 0004250.16.2002.8.26.0161 – Agente de Serviço I, bem como acerca do cronograma de pagamento dessas requisições, conforme compromisso estabelecido no dia 6 de agosto, em reunião com o Secretário de Gestão de Pessoas, o líder da bancada do governo na Câmara, vereador Josa, a direção do SINDEMA e representantes dos servidores e para

que pautar, em Reunião da Mesa Permanente de Negociação, com o SINDICATO e representantes da Comissão de Servidores, o cronograma de pagamentos das RPVs.

A quitação das Requisições não depende do SINDICATO: envolve o Poder Judiciário e a PMD. O que o SINDEMA pode fazer, e tem feito, é cobrar da Prefeitura a apresentação de cronograma de pagamento das Requisições e cobrar, através de nosso advogado, o Poder Judiciário.

O SINDEMA continuará atuando para agilizar os procedimentos necessários para que todos os servidores recebam os valores devidos o mais breve possível.

*Com informações do advogado Francivaldo Rodrigues, do Departamento Jurídico do SINDEMA.

ATENÇÃO:



⚠ Este processo (nº 790/2002 - Número Único 0004250-16.2002.8.21.0161) não se confunde com a Ação Civil Pública conhecida como "Processo DIEESE."

⚠ Atualize seus dados junto ao SINDEMA. Envie uma mensagem para o WhatsApp (11) 99431-7709 com seu nome completo, número de celular e endereço completo, inclusive o CEP.

⚠ Em caso de dúvidas, entre em contato com o SINDEMA pelo telefone: (11) 4053-2930.

No último dia 23 de agosto, sexta-feira, a arte tomou conta das dependências do nosso sindicato com o 1º Sarau do SINDEMA. Artistas de diversas linguagens estiveram presentes, compartilhando suas produções, além das intervenções de nossos servidores e servidoras que participaram e fizeram uso do microfone aberto para se expressarem artisticamente. Entre os presentes, destacaram-se o poeta e produtor cultural Daniel Alexandrino, que, além de declamar seus poemas, exibiu um de seus minidocumentários intitulado "Acolhendo histórias: Jéssica Angelin", da série "Acolhendo histórias".

Na parte musical, tivemos a participação da banda Galos de Noites e Quintais, com seu tributo a Belchior, animando os presentes com clássicos do cancionário do ilustre compositor e cantor cearense. A artista e grafiteira diademense Nenê Surreal também marcou presença com algumas de suas telas que utilizam técnicas de grafite. Jara Arrais deu início, em nosso sindicato, ao seu projeto "A África que cantou aqui, cantou também acolá, cantou no Brasil, cantou em Cuba".

Foi uma noite mágica, repleta de intervenções poéticas com textos autorais, além de obras de escritores e poetas conhecidos e anônimos. Tivemos apresentações musicais, exposição de artesanatos, comida, bebida e muito calor humano, sob a curadoria dos diretores do nosso sindicato e também artistas, Professor Betinho (poeta) e Dário D'mão (músico).

Essa foi a primeira de muitas outras edições do sarau que virão, espalhando alegria e sensibilidade entre os nossos. Como bem diz o poeta Sérgio Vaz: "Sorrir enquanto se luta é uma forma de confundir os inimigos".